



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 971A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 971A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0026.2034 Manutenção da Junta de Serviço

Militar

174-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 1.400,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferência
08.243.0041.2050 Assistência à Criança e Adolescente
1028-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.310,00

Fonte 91.000.0000 Tesouro
C.Aplic.91.500.0008 Conselho Municipal da Criança e Adolescente

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria Segurança e Trânsito
02.09.03 Departamento de Segurança
06.181.0109.2154 Manutenção do Corpo de Bombeiro
733-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.000 Geral

Total do Remanejamento 4.710,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais), com a

seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0026.2034 Manutenção da Junta de Serviço Militar

176-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 400,00

178-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferência
08.243.0041.2050 Assistência à Criança e Adolescente
1048-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.310,00
Fonte 91.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados (Exercícios Anteriores)
C.Aplic.91.500.0008 Conselho Municipal da Criança e Adolescente

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria Segurança e Trânsito
02.09.03 Departamento de Segurança
06.181.0109.2154 Manutenção do Corpo de Bombeiro
731-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.000 Geral

Total do Remanejamento 4.710,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública